



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 1 de junho de 2020

Ano V - Edição nº 00524 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AF3A3F24E4CBFCE32AD3BC03274F8E9C

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 036 /2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 036 /2020 de 01 de junho de 2020.**

“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: MARÍLIA DUARTE GÓES

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: NOELIA PEREIRA DA SILVA MENOITA

Cargo: Coordenadora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: JAMILE SAMPAIO SILVA DIAS

Cargo: Coordenadora de Atenção Básica

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nome: MARINELIA SILVEIRA LEAL FERREIRA

Cargo: Assessor Pedagógico

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração:

Nome: ELIANE LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: Oficial de gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

01 de junho de 2020.

---

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal